A real importância do sindicato no âmbito das negociações coletivas trabalhistas

Autor(res)

Cintia Batista Pereira
Amanda Dias Godoi Leite
Renata Apolinário De Castro Lima
Renato Horta Rezende
Katherine Sallum Teixeira
Thiago Ribeiro De Carvalho
Gil César De Carvalho Lemos Morato

Categoria do Trabalho

1

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

O tema discutido, é pautado nos sindicatos, e em sua importância para as categorias de trabalhadores. Respaldados na lei, os sindicatos têm como uma de suas principais funções o ato negocial, onde busca melhores condições de vida e labor para a sua categoria, negociando e realizando transação de direitos, procurando sempre a proteção da classe de trabalhadores para com seus empregadores. Sua força está baseada na liberdade e autonomia sindical, principalmente quando se fala em prevalência de normas, onde fica explícito a prevalência dos acordos coletivos de trabalho e convenções coletivas em relação à legislação, sobretudo após a decisão do STF, com o enfrentamento do Tema 1046, que determina a validade e prevalência das negociações coletivas, sobre o legislado, a partir da vigência da Lei 13.467/2047 e do art. 7º, XXVI, da CF/88, que privilegiam a força das negociações. O sindicato representará a categoria de acordo com seus interesses, como enfatizado na CF/88.

Objetivo

Demonstrar a real relevância dos sindicatos nos acordos e convenções coletivas de trabalho, através de seus princípios e funções.

Material e Métodos

Para a presente pesquisa foi utilizado o método quanti-qualitativo, tratando de análises reflexivas e subjetivas do presente assunto discutido, além da análise da decisão objetiva do tema 1046 do STF, buscando através de jurisprudência, análises de dados e da constituição federal de 1988 observâncias da atual sociedade demonstrando o real peso dos sindicatos nas negociações e acordos coletivos de trabalho.

Resultados e Discussão

Os sindicatos das categorias de trabalhadores são de extrema relevância, visto que sua existência facilita a comunicação e o emprego da autocomposição nos conflitos trabalhistas através da representação, além da força

sindical significar nas convenções e acordos coletivos equivalência entre os direitos de empregados e empregadores, o que retira a informalidade dos acordos realizados, traz confiança e segurança às negociações, que são obrigadas a passar pelos sindicatos para que sejam consideradas normas jurídicas negociadas.
A devida atuação sindical tem um peso extraordinário se tratando de CCT e ACT levando em consideração a decisão tomada pelo STF na tratativa sobre o tema 1046, onde foi estabelecido que as convenções e acordos coletivos que afastem ou limitem direitos são constitucionais quando respeitados os direitos indisponíveis que não podem ser prejudicados, o que aumenta a relevância e responsabilidade dos entes sindicais

Conclusão

Pode-se concluir que os sindicatos representam proteção, representatividade, e relevância no âmbito de acordos e convenções coletivas de trabalho, com sua liberdade negocial, buscando garantir melhores e/ou mais adaptadas condições de trabalho.

Referências

Curso de direito do trabalho.
ampl. São Paulo: LTr, 2018. 1760 p. DELGADO, Mauricio Godinho; PORTO, Lorena Vasconcelos (Org.).

O que é e qual a importância da negociação coletiva no trabalho? - SUEESSOR. Disponível em: <https://www.sueessor.org.br/artigos/o-que-e-e-qual-a-importancia-da-negociacao-coletiva-no-trabalho/#:~:text=A%20negocia%C3%A7%C3%A3o%20coletiva%2C%20seja%20atrav%C3%A9s>. Acesso em: 17 set. 2024.